

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL № 005/2011

O CONSELHO FISCAL DO SEBRAE-PREVIDÊNCIA - INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL, por seu Presidente, Sr. AIRTON GONÇALVES JUNIOR, em virtude da decisão, devidamente registrada em Ata, tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes à 1ª Reunião Ordinária de 2011, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso II, do Estatuto do SEBRAE-PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o disposto no item 17 da Resolução CGPC n°28, de 26 de janeiro de 2009 após analisar os pareceres do atuário responsável pelo Plano de Benefícios SEBRAEPREV (GAMA CONSULTORES) e dos Auditores Independentes (BDO);

## **RESOLVE:**

Emitir parecer a respeito das Demonstrações Contábeis Consolidadas, relativas ao exercício de 2010, concluindo que representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SEBRAE PREVIDÊNCIA, no referido exercício.

Desta forma, este Conselho Fiscal recomenda ao Conselho Deliberativo a aprovação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2010, nos termos descritos no parecer da empresa BDO AUDITORES INDEPENDENTES.

Brasília (DF), 23 de março de 2011.

AIRTON GONÇALVES JÚNIOR Presidente do Conselho Fiscal